



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 371/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 20.124,47 (VINTE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), na Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.124,47 (vinte mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
001 – DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.512.05081-007 – CONVÊNIO FUNASA – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
000677 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 20.124,47

Art. 2º - Para dar cobertura à dotação criada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2007 da FR 317, no valor de R\$ 20.124,47 (vinte mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

**Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal**